

INTERESSADA: V. A. PINTO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ N.º 06.037.228/0001-32

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0032418-0F2E2350 FFE2347 EZL6E04 EJV6324 DJB1822

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADA: V. A. PINTO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ N.º 06.037.228/0001-32

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0021859-2

FUW0A41 FUW0051 IWM1E88 IWM4J79 IWN0E96

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADA: V. A. PINTO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ N.º 06.037.228/0001-32

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0021559-3

DIR7852 EFU2353 EMU7703 F F E 2 3 4 9

FUW0038 FUW0039 FUW0040 F U W 0 0 4 2

FUW0043 FUW0046

FUW0048 FUW0055 FUW0056 OQX9697

Total de Placas Autorizadas: 14

INTERESSADA: V. A. PINTO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ N.º 06.037.228/0001-32

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0021557-7

EZJ5I53

Total de Placas Autorizadas: 1

CANCELAMENTO(S)/EXCLUSÃO(ÕES) REFERENTE(S) AOS REQUERIMENTO(S) DE LICENÇAS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

INTERESSADA: RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA - CNPJ N.º 43.954.460/0001-61

PROCESSO SEI N.º: 6020.2021/0042015-4

PLACA LETPP VALIDADE MOTIVO

FDU1G91 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

DOS8E27 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL0F11 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL0F27 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL0F33 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL0F34 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL0F38 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL0F43 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL0F48 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL2I38 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL2I42 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL2I44 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

DAJ5F62 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL2I64 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

CUN2E96 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

FGW4D58 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

FIL6G51 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

FMZ1G53 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

FPT3A61 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

FQB1D65 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

GBN3E38 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

RF57E04 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

BV72C37 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

CUL6F51 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

CSF2D42 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

CTH9A24 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

EZL2I52 Número(s) ONU 1073,1170,1202,1203,1951,1972,1977,2187,2319,3082 e 3475

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

solicitação(s) não está(ão) homologad(o)s pela SVMA para transporte fracionado.

Ronaldo Aparecido Bueno Prontuário nº 000320-4

Tatiana Regina Rennó Sutto RF: 670.591-0

Cristiano de Arruda Barbirato RF: 732.391-3

Pedro Henrique Gonçalves Almeida RF: 880.283-1

Fernando Amorim Soares de Mello RF: 890.584-3.

SUPLENTE: RF: 847.666-7

SECRETÁRIO: Tatiane de Souza Cardoso Prontuário nº 000211-9

III - A Presidente da Comissão será substituída, em caso de ausência ou impedimentos, por Tatiana Regina Rennó Sutto.

IV - Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

V – Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022

MARCOS MONTEIRO
 DIRETOR DA SPObras

SÃO PAULO TRANSPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDCENCIAMENTO Nº 002/2019

PALC N.º 2019/0148

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR A REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL, HOMOLOGO o processo, especificamente no tocante ao credenciamento da empresa INCLUIR BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.875/0001-89, ADJUDICO o objeto e AUTORIZO a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
 Diretor de Administração e de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDCENCIAMENTO Nº 001/2019 - PALC N.º 2019/0066

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL, HOMOLOGO o processo, especificamente no tocante ao credenciamento da empresa NEWBE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.039.089/0001-03, ADJUDICO o objeto e AUTORIZO a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
 Diretor de Administração e de Infraestrutura

((INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO))

Processo Administrativo nº **2022/005**

Ass.: Proposta de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual.

Interessado: **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**

À vista dos elementos contidos do presente e nos termos da manifestação de fls. 02 a 06, na qual o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato aponta **(NÃO ATENDER CORRIDA JÁ CONFIRMADA PELA CREDENCIADA)**, conduta caracterizada como descumprimento das obrigações assumidas conforme a CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1 do contrato nº **2016/0355-02-00**, no exercício da competência prevista no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX, artigo 54, inc. II, e artigo 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, DETERMINO a instauração de procedimento de aplicação de penalidade contra a empresa **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**, CNPJ 31.798.140/0001-80, ficando a referida empresa INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, defesa prévia contra a proposta de multa fundada no item 8.1 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES do instrumento de ajuste, no montante de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

22 de fevereiro de 2022.
 Atenciosamente
SIMÃO SAURA NETO
 Superintendente de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial DO/SEM

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0000348-1. SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Aplicação de penalidade. Descumprimento de cláusula contratual. Substituição de empregado por motivo de falta. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.ºs: 057399633, 057402606, 056634191, 058867685, assim como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, documento 059060612, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa EQUIPE SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.109.093/0001-39, a pena pecuniária no valor de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta – item 5.8, do Contrato n.º 22/2017-SGM. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão. 3. PÚBLIQUE-SE, encaminhando-se a seguir, à SGM/CAF/DCLC para adoção das providências subsequentes cabíveis e após, à SGM/CAF/SEO.

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 022/SGM/2020
PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003304-4
INTERESSADO: SGM/SEDP e Autorizadores.
OBJETO: Apresentação de respostas a pedido de esclarecimento formulado.
 Em virtude da solicitação de esclarecimentos encaminhada por e-mail pela Autorizada ME - MEDAGLIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA , que formulou os seguintes questionamentos:
 1) especificações e medidas das caixas de entrada dos dutos;
 NOTA: conforme informação da CET, as caixas de entrada, são diferentes, em diferentes locais.
 2) especificações, dos dutos e último fornecedor;
 3) especificação da(s) fibra(s) óptica e último fornecedor.

Apresentamos abaixo as respostas aos esclarecimentos acima apresentados bem como disponibilizamos link de acesso aos documentos com as especificações técnicas referentes aos questionamentos.

RESPOSTAS:
 Em atenção à solicitação de esclarecimentos por parte de empresa autorizada no âmbito do Chamamento Público nº 022/SGM/2020 - PMI CIDADE INTELIGENTE, seguem os documentos disponibilizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET com as especificações técnicas referentes aos questionamentos, tais documentos podem ser acessados pelo link: https://tinyurl.com/yxklsa36

Ademais, quanto aos últimos fornecedores das caixas, dutos e fibra(s) óptica questionados nas três perguntas, a CET informou que os serviços são executados por diferentes fornecedores, os quais utilizam materiais de mercado que atendem as especificações técnicas disponibilizadas. Os contratos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de São Paulo, acessível pelo link: http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/contratos-convenios-e-compras-publicas/.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI : 6029.2021/0015024-5

PREGÃO ELETRÔNICO : 001/SMSU/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

DETENTORA : UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ: 22.946.881/0001-70

DATA DE ASSINATURA : 22/02/2022

OBJETOS : Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit Lanche, para eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Guarda Civil Metropolitana.

VALIDADE DA ATA : 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 22/02/2022.

Especificação KIT LANCHE	Unidade kit	Quantidade 34.308	Valor Unitário R\$ 6,73	Valor total R\$ 230.892,84
--------------------------	-------------	-------------------	-------------------------	----------------------------

CONVOCAÇÃO

6029.2018/0000365-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Convocação para assinatura de 8º Termo Aditivo do Contrato 007/SMSU/2019 - Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, fica convocada, na pessoa do seu representante legal, a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob 25.165.749/0001-10, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para assinatura do 8º Termo Aditivo do Contrato 007/SMSU/2019.